

O reconhecimento moral e a democracia

The moral recognition and democracy

Cecilia Maria Pires¹

Faculdade Meridional, Brasil
cecilia.pires@imed.edu.br

Neuro José Zambam¹

Faculdade Meridional, Brasil
neurojose@hotmail.com, nzambam@imed.edu.br

Resumo

O presente artigo tem como objetivo debater a relação necessária entre moral e democracia, passando pelo viés do reconhecimento da honra. Trata-se de investigar as fundamentações da razão moral que podem servir de suporte para a razão política, no estabelecimento de condutas adequadas ao convívio entre os sujeitos sociais. Essa argumentação está fundamentada nos estudos de Habermas, Sen, Appiah e Arendt e sua contribuição acerca do tema. As culturas ensejam aproximações e diferenças entre povos e nações. Nessa linha de pensamento, é relevante a consideração da cultura na análise da moralidade nas intersecções com as experiências democráticas, destacando-se o vivido na contemporaneidade. O princípio da tolerância, recorrência imprescindível no estabelecimento das relações culturais, nem sempre pode ou é acatado, em função do conjunto de ações que impedem a experiência de uma atitude compreensiva entre os diferentes e divergentes. Esse conjunto de abordagens tem um eixo unificador no entendimento da ideia de valor, como o substrato orientador dos comportamentos morais e das ações políticas. Afirmamos a necessidade do reconhecimento moral como condição para a convivência humana nas sociedades contemporâneas democráticas e plurais.

Palavras-chave: Democracia, Cultura, Tolerância, Reconhecimento.

Abstract

This paper discusses the relation between morality and democracy, through the recognition of honor. It investigates the foundations of moral reason that provide support for political reason in the establishment of a conviviality among social subjects. This

¹ Professores do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado, na Faculdade Meridional (IMED). Rua Senador Pinheiro, 304, Bairro Rodrigues, 99070-220, Passo Fundo, RS, Brasil.

argument is based on studies by Habermas, Sen, Appiah and Arendt. Different cultures demands approaches by its differences between peoples and nations. According to this thought, it is relevant to study culture in the analysis of morality at intersections with democratic experiences, highlighting its present experiences. Tolerance is essential to establish cultural relations that prevent an experience of an understanding attitude among the different and the divergent. These arguments prove the importance of moral behavior and political action. We affirm that moral recognition is necessary for human coexistence in the present democratic and plural societies.

Keywords: Democracy, Culture, Tolerance, Recognition.

Introdução

Esse estudo tem como meta analisar a legitimidade da preservação da concepção moral e das tradições culturais nas sociedades contemporâneas. Destaca-se a importância da identidade cultural para as pessoas, grupos, povos e países, a partir da qual estabelecem as suas relações de convivência e a respectiva atuação social. É, também, correto afirmar que a quase totalidade dos conflitos e guerras no mundo tem sua origem em disputas de ordem cultural, por exemplo, a formação religiosa ou as concepções morais tradicionais.

A cultura pode ser um empecilho para as relações entre as famílias, a formação dos casamentos, as relações de trabalho, a opção por uma filiação partidária, a frequência em locais de lazer, entre outras áreas. A construção de acordos ou soluções diplomáticas orientadas pelo princípio da tolerância é difícil, quiçá impossível, dependendo da intensidade e da capacidade de integração e diálogo de cada grupo, povo ou país envolvido.

Como consequência de um amplo processo de integração e comunicação, sob a influência da evolução tecnológica e dos recursos da comunicação, atualmente, houve o conhecimento e a exposição das semelhanças, diferenças, desigualdades e deficiências dos povos e das nações no mundo. O conhecimento das características culturais dos grupos e comunidades possibilita que “novas culturas” se formem e interajam com as demais, oferecendo a oportunidade de maior convivência, integração e aproximação.

As lutas por reconhecimento das opções, identidades, formação política, tradições e valores estão acompanhadas de tensões, demandas e desafios que precisam ser afirmados, valorizados, questionados, legitimados, administrados e, em certas circunstâncias, substituídos ou mesmo superados pelos recursos e orientações do sistema democrático.

Impulsionar uma dinâmica que elege o reconhecimento como forma de relacionamento equitativo nas sociedades é um exercício político e didático-pedagógico

que supõe disposição pessoal e condições para o exercício da tolerância e da convivência com as diferenças. Essa é uma dimensão essencial porque educa para o diálogo, para a formação dos valores e a construção de soluções solidárias.

De uma conjuntura com esses dilemas e desafios no presente e em relação ao futuro emergem inúmeras questões e dificuldades sobre as quais as sociedades precisam debater, esclarecer e apresentar soluções. Sob essa perspectiva, uma cultura não pode ser motivo de vergonha, desprezo, autoexclusão e outras atitudes com tais características ou assemelhadas.

Numa abordagem cuja prioridade é a construção de políticas de reconhecimento, entendemos que uma cultura não pode legitimar, propor ou incentivar a imposição unilateral de sua conduta ou forma de pensar e agir e, da mesma forma, ser instrumentalizada para fins de sancionar interesses econômicos, políticos e religiosos corporativos. De outra parte, esse é um contexto que revela as inúmeras deficiências e dificuldades que ainda persistem e impulsionam o aprimoramento das sociedades, suas instituições e estruturas, especificamente o amparo legal.

Diversas questões se entrecruzam: todas as culturas têm fundamento moral? Quais são as principais objeções ou razões para a aceitação de uma cultura? Quando uma concepção moral perde o sentido de ser? É possível um direito das culturas? Esses temas serão fundamentados a partir do pensamento de Habermas, Sen, Appiah e Arendt. O método investigativo bibliográfico adotado nesse estudo elege alguns escritos específicos dos autores e a inclusão de problemas, sejam veiculados pelos meios de comunicação, sejam de conhecimento empírico dos autores com o objetivo de melhor explicitar o problema proposto. Essa interação integra o necessário reconhecimento dos direitos e a busca pela abordagem crítico-reflexiva de dilemas com essa complexidade. A preocupação com a reflexão crítica incentiva os autores para uma postura que não dependa de avaliações predefinidas. Esse é um exercício

metodológico que contempla as fontes disponíveis, o conhecimento elaborado e a exposição das concepções dos autores, e, também, contribui para a superação das concepções restritas, com tendência ao fanatismo ou a avaliações unilaterais. Habermas (2007, p. 10) indica o foco das preocupações: “Modos de pensar fundamentalistas não se conciliam com a mentalidade a ser compartilhada por um grande número de cidadãos quando pretendem manter coesa a comunidade democrática”.

A trajetória histórica, a herança familiar, a filiação esportiva, a opção político-partidária e a nacionalidade não devem ser causa de constrangimento social. A tradição moral precisa compor um núcleo de referências para o agir em sociedade. Quanto mais enclausuradas as concepções morais, maiores serão as exigências para a educação e o exercício da diplomacia e da tolerância.

Afirmamos a necessidade do reconhecimento do valor das culturas, com suas concepções e tradições integradas na dinâmica social. Uma sociedade democrática tem orientações, tradição, princípios, legislação e instituições com as condições de preservar a identidade cultural, corrigir distorções e construir uma relação equitativa entre atores com identidades peculiares e, por vezes, divergentes. Esse estudo prioriza os temas sobre o direito ao reconhecimento da tradição e concepção moral, as condições para o reconhecimento e a importância da democracia para o exercício da tolerância, a convivência entre as diferentes tradições e a respectiva avaliação das concepções morais. A estabilidade de uma sociedade democrática, atualmente, depende da inclusão das culturas.

O direito ao reconhecimento moral

As garantias legais, institucionais e de convivência social para o reconhecimento moral integram os critérios de avaliação do equilíbrio das sociedades democráticas, tradicionalmente pautadas pelo valor fundamental dos direitos. As inúmeras diferenças entre a formação, o comportamento e as metas que uma pessoa, grupo, associação, organização ou instituição procuram empreender em vista da realização dos seus objetivos e de um ordenamento social seguro são indispensáveis ao aperfeiçoamento das relações humanas. A identidade cultu-

ral, individual ou quando partilhada por certo número de membros, são protegidas por direitos fundamentais garantidos pelas legislações democráticas² e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos³.

As condições de reconhecimento das concepções morais e a sua respectiva legitimidade decorrem de um ambiente social construído e mediado por recursos e estratégias que contribuem para o respeito mútuo, o exercício da tolerância e o desejo de compartilhar o mesmo espaço territorial e social. Essa relação simultaneamente exigente, tempestuosa e necessária demanda uma assimetria moral em relação aos demais seres humanos, isto é, o direito de expressar as convicções e ser respeitado pelos demais. Essa convicção é sintetizada por Appiah (2012, p. 23): “Precisamos que os outros nos reconheçam como seres conscientes e percebam que nós também os reconhecemos assim”.

Primar pelo referencial dos direitos situando-os na esfera da legislação, das instituições e das prerrogativas da moralidade evidencia a necessidade de afirmar antecipadamente a dignidade da pessoa humana como um valor moral a partir do qual se orientam os demais indicativos de avaliação e efetivação dos direitos.

O vínculo antropológico comum⁴, quando esclarecido, admitido e positivado, do ponto de vista da compreensão do necessário reconhecimento moral possibilita a construção de outros referenciais derivados que preservam dimensões importantes para a realização humana, a integração das diferenças e o equilíbrio social. Admitir e aceitar as variadas concepções culturais, a pluralidade de expressões e concepções morais com características e crenças divergentes é uma das consequências que revelam a construção de referências capazes de orientar e ordenar a convivência social e sua organização. Pode-se sublinhar, como exemplo, o valor da pessoa independentemente de sua posterior singularidade.

A conjugação dos direitos morais, as condições de convivência em espaços comuns e a construção da justiça compreendem a necessidade do direito ao reconhecimento moral como uma das características importantes de uma sociedade. A capacidade de escolha e o exercício da liberdade, conforme destaca Sen (2010, p. 58), demonstram o potencial de inclusão e superação de inúmeras mazelas que se sobrepõem seja por circunstâncias e interesses, especialmente de dominação

² Na Constituição Brasileira consta no Art. 5º VIII: “Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. IX: é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

³ Artigo XXVII: “1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios. 2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor”.

⁴ Segundo as palavras de Aquino (2014, p. 450): “[...] quando todos se reconhecem dentro do circuito dialogal indivíduo-sociedade-espécie e comungam essa ‘natureza perdida’ no planeta que habitam, esses compartilham outros modos de convivência, modos de proximidade pacífica a partir desse vínculo antropológico comum”.

política e econômica, seja por circunstâncias históricas, normalmente impostas por políticas de exclusão ou por um padrão cultural externo.

O direito ao reconhecimento moral está potencialmente relacionado ao exercício da liberdade de escolha. As pessoas precisam ter a liberdade de escolher as suas concepções morais, o que as torna responsáveis por aquilo que fazem. Esse é um exercício no qual as pessoas têm a possibilidade de optar por um padrão de moralidade diferente e, conforme seus interesses, até, conforme a circunstância, totalmente diferente da sua herança familiar ou comunitária.

Esse contexto, típico do atual período de globalização acelerada, é destacado por Sen (2000, p. 278): “Na verdade, é possível afirmar que há mais inter-relações e mais influências culturais mútuas no mundo do que normalmente reconhecem aqueles que se alarmam com a perspectiva da subversão cultural”. A negação ou desprezo do direito ao reconhecimento carece de legitimidade e não contribui para o desenvolvimento social.

Esse estudo é uma abordagem que conjuga o direito ao reconhecimento moral, a liberdade de escolha, o exercício da tolerância, o desenvolvimento sustentável e a afirmação da evolução moral como uma condição essencial para o equilíbrio social nas sociedades contemporâneas.

O direito ao reconhecimento moral não pode ser confundido com a aceitação de todas as concepções morais de forma simétrica e sem a crítica necessária. Faz-se necessário afirmar que tradições, costumes e outras práticas sociais, mesmo quando socialmente legitimadas ou aceitas, não podem ser justificadas, especificamente quando negam o valor moral dos direitos humanos ou pela sua prática os afrontam. As sociedades democráticas têm o dever de impor sanções com o objetivo de corrigi-las. O infanticídio, a violência contra a mulher, a mercantilização dos recursos naturais e ambientais, o uso de animais em rituais de sacrifício e o racismo, entre outros, retratam que políticas de direitos são incompatíveis com a negação do valor da pessoa como sujeito de direitos e a necessária integração social.

A defesa incondicional dos valores da própria cultura retrata uma compreensão irrefletida e limitada às próprias convicções. Ao contrário, afirmar o valor da liberdade de escolha converge para escolhas compartilhadas e de alcance universal. Compreender as convicções morais de cada um na perspectiva dos direitos

sedimenta um contexto de tensão, comunhão e complementaridade. Essa relação do eu com o outro, ou do singular com o universal é uma oportunidade singular de crescimento e conjugação de interesses e esforços que beneficia a todos. Sen (2000, p. 279) sublinha: “Não devemos perder nosso poder de compreender uns aos outros e de apreciar produtos culturais de diferentes países na defesa apaixonada da conservação da pureza”.

A defesa do direito ao reconhecimento moral explicita a consequente necessidade do exercício da diplomacia para a solução de divergências, especialmente aquelas cujos estragos estão marcados na história de povos ou comunidades menos numerosas, como, por exemplo, genocídios ou guerras que exterminaram pessoas e tradições. A capacidade de negociação, acompanhada de pedidos de perdão, demonstração de arrependimento, indenizações e outras formas de expressão da boa vontade para a superação de graves erros são importantes mecanismos de afirmação do reconhecimento moral. Novamente, a tolerância aparece como um valor salutar da democracia.

As políticas de reconhecimento moral, de desenvolvimento e de cooperação entre os povos não podem prescindir da formação moral e das tradições inerentes a cada contexto, do seu potencial de integração, de produção e, especificamente, das condições e possibilidades de convivência e cooperação. Essa característica própria da convivência social aponta para a necessidade de fomentar a expressão das diferenças e a consequente escuta das divergências⁵. Afirmamos, particularmente, o papel didático e pedagógico das oposições no exercício da democracia, especificamente na perspectiva do direito ao reconhecimento moral. Com igual intensidade, deve-se apreciar a efetivação do reconhecimento moral que não seja dependente, exclusivamente, de líderes, autoridades ou mecanismos oficiais (do Estado ou de instituições).

A condição do reconhecimento

A compreensão dos sujeitos entre si e das coisas do mundo que eles construíram enseja uma análise de conceitos como a honra, a cultura, a tolerância e o respeito à própria identidade subentendidos na ideia de valor. Aparece a questão da moralidade, nesse conjunto de concepções, que remete à superação das desigualdades como condição necessária para o convívio entre povos, nações e culturas diversas.

⁵ Sen (2000, p. 282) destaca essa dimensão educativa e essencial para a maturidade política: “Reconhecer a diversidade encontrada em diferentes culturas é muito importante no mundo contemporâneo”. E, quando associado às políticas de desenvolvimento, também, se acentua a importância do reconhecimento moral: “Uma abordagem adequada do desenvolvimento não pode realmente concentrar-se apenas nos detentores do poder. É preciso mais abrangência, e a necessidade de participação popular não é uma bobagem farisaica. A ideia de desenvolvimento não pode, com efeito, ser dissociada dessa participação”.

O tema da honra é retratado aqui como a tração do reconhecimento do outro como igual em dignidade subjetiva. Appiah (2012, p. 180) aponta alguns indicadores:

Ter honra significa ter direito ao respeito. Em decorrência disso, se você quiser saber se uma sociedade se preocupa com a honra, primeiro procure ver se essas pessoas pensam que alguém tem direito a ser tratado com respeito. A próxima coisa é ver se esse direito ao respeito é dado com base num conjunto de normas compartilhadas, um código. Um código de honra diz como pessoas de certas identidades podem ganhar direito ao respeito, como podem perdê-lo e, ainda, como o fato de ter e perder a honra muda a maneira como elas devem ser tratadas.

É evidente que as identidades culturais assumidas pelas sociedades, as mais diversas, dão o tom desse compromisso com o respeito, a partir dos entendimentos sobre a validade de normas a serem aplicadas no convívio social. Essa condição sofre mutações face às conjunturas, cujos elementos definidores se produzem nas vivências dos cidadãos. No caso de extermínios de povos e nações inteiras, aquele que foi atacado em sua dignidade sofre o não reconhecimento, foi desrespeitado no âmago de seu ser cultural, isto é, da sua identidade que o tornava capaz de estabelecer relações e exercer ativamente sua cidadania. O caso dos holocaustos dos diversos povos, como os judeus, indígenas, negros, ciganos e dos vários segmentos do mundo eslavo, atesta a arrogância e a intolerância com a pretensão de realizar o que se convencionou chamar de limpeza étnica no mundo.

Há que ser ressaltada a atitude dos humanos, reveladora de sua decadência, quando a racionalidade dirigida por critérios discriminatórios produz aniquilamentos entre todos. A constatação de que os homens vitimaram os homens, construindo instrumentos de suplício, cujos requintes atestam a fragilidade da espécie que se tornou *sapiens*⁶, encontra vários registros na história da humanidade.

Ao inaugurar o poder, o homem propõe a dimensão do limite na vida coletiva. Esse cenário não requer, necessariamente, a experiência da dominação e do sofrimento, embora os registros históricos sejam ricos de relatos de torturas, indicadores de que a autoridade abandonou o bom senso pela ação violenta. Nessa linha

de pensamento, o artefato jurídico-político chamado Estado é um dos principais atores desse cenário trágico. Ações políticas com essas motivações e consequências denunciam a ausência de legitimidade moral e política do Estado e dos dirigentes.

Os reis, os generais e os ditadores, com seus instrumentos de punição, procuraram destruir a honra de seus inimigos ou adversários com a única pretensão de aniquilamento. Na prevalência do desejo de aniquilação, nunca existiu a disposição amistosa dessas pessoas de se reconhecerem como iguais.

Como as sociedades, especialmente as vítimas, podem enfrentar esses comportamentos e as suas consequências? Faz-se mister postular atitudes, acordos, convenções e demonstrações públicas que valorizem, resgatem e consolidem a honra como fundamento das relações humanas e sociais segundo o par conceitual liberdade e igualdade, parâmetros da democracia. Não se trata, portanto, do entendimento da honra baseado nas diferenças entre as classes sociais.

É importante lembrar que as ideias como igualdade e liberdade aparecem, no horizonte da humanidade, na esfera da convivência. Elas constituem o suporte do modelo democrático. A igualdade relacionada com simetria e a liberdade com autonomia. Considerando as expectativas dos sujeitos, as ações que viabilizam os elos sociais, na regulação dos conflitos e interesses, são as que remetem para valores que sustentam as conexões entre igualdade e liberdade.

Podemos referir que a honra pode ser um dos valores assumidos num modelo democrático, em que a liberdade e a igualdade estejam garantidas como políticas de Estado. Não é de todo inverossímil esta possibilidade, quando se elaboram as dinâmicas de relacionamento nas sociedades do futuro. A liberdade acontece na esfera da política, pois, conforme Arendt (2003, p. 191) refere:

O campo em que a liberdade sempre foi conhecida, não como um problema, é claro, mas como um fato da vida cotidiana, é o âmbito da política. E mesmo hoje em dia, quer o saibamos ou não, devemos ter sempre em mente, ao falarmos do problema da liberdade, o problema da política e o fato de o homem ser dotado com o dom da ação; pois ação e política, entre todas as capacidades e potencialidades da vida humana, são

⁶ A condição humana se movimenta entre limites entre o equilíbrio, a ponderação, o regramento e a ilicitude, a insensatez e a intolerância. Esses polos não são tão equidistantes, são interfaces da racionalidade, que se manifestam entre sombras e luzes. Os animais não fazem aos seus parceiros de espécie o que fazem os humanos. Calabouços, instrumentos de tortura, atitudes escravocratas, suplícios de todo tipo são invenções da racionalidade para oprimir, aniquilar, dominar os que não se submetem, seja a leis ou a princípios de toda ordem. Os holocaustos realizados contra as diversas etnias, no mundo, atestam essa condição. E podemos ratificar isso dizendo o mesmo face aos horrores da guerra do Vietnã, aos massacres ocorridos na Bósnia, às torpezas cometidas em Guantánamo e a todas as ações das polícias políticas dos regimes autoritários e totalitários, especialmente no século XX.

as únicas coisas que não poderíamos sequer conceber sem ao menos admitir a existência da liberdade e é difícil tocar em um problema político particular sem, implícita ou explicitamente, tocar em um problema da liberdade humana.

Se a liberdade é a razão de ser da política, como compreende a autora, a honra encontra aí seu espaço de acontecimento. Não será possível pensar a honra fora da compreensão da liberdade.

As dificuldades normativas para tratar o tema da honra e viabilizar esse reconhecimento prendem-se aos elementos hierárquicos como códigos, disciplinas, missões, tarefas, enfim tudo aquilo que ficou consignado como honroso. Será necessário compreender e construir parâmetros de legitimidade política dos grupos que interferem nas questões da honra e do reconhecimento nas sociedades cada vez mais integradas e interdependentes.

A expectativa é de que políticas de Estado possam contemplar melhor as diferenças e necessidades entre os sujeitos, ao construírem uma nova configuração social, expressa em valores morais como respeito, honra, dignidade e, sobretudo, autonomia. Vários programas de incentivo à afirmação da autonomia, tanto política quanto econômica, são implementados por organismos oficiais das nações em desenvolvimento.

É a partir dessas considerações que se inicia a reflexão sobre as soluções e a legitimidade moral das ações. Trata-se do problema do agir nas esferas da Ética e da Justiça. Pensa-se na Ética como o referencial prático do mundo da vida, quando o sujeito portador de um *ethos* assume, na cotidianidade, a aventura de se portar adequadamente na vida da *polis*, inserido na configuração social a partir da qual é traçada a mediação entre a universalidade do valor social e a particularidade da sua consciência. A Justiça surge nessa mesma horizontalidade histórica, entre o saber, realizado no conceito, e o agir, identificado pelo valor ético contextualizado.

O direito ao reconhecimento moral precisa fundamentar essa complexidade de relacionamentos e expressões da identidade individual, comunitária e social. Uma concepção ética individualista e utilitarista não contribui para a solução de dilemas de honra ou das relações culturais.

Ambas as esferas, da Ética e da Justiça, constituem dados da cultura e, portanto, são qualificadas no âmbito das compreensões dos sujeitos que compõem os povos, as nações e as organizações determinadas por suas experiências.

Como estabelecer uma ação humana efetiva contra a fome, a pobreza, a indignidade moral e intelectual dos pobres submetidos à miséria material, cuja consequência é a perda da honra e do sentimento de valor próprio?

As ações concretas para a equalização social precisam ser realizadas prioritariamente no plano econômico, haja vista que salta à luz a conjugação e atuação do *homo economicus* em que a sociedade capitalista transformou o projeto de humanização. Cada indivíduo somente é, na verdade, pela e para a esfera econômica da sociedade, um número singular, desprovido de vida e significado.

Diversas categorias de profissionais acadêmicos, do astrônomo ou físico nuclear ao matemático ou analista de sistemas, ao agrônomo, ao engenheiro de pesca, passando pelo biólogo, pelo médico, pelo nutricionista, pelo administrador, pelo economista, pelo advogado, numa listagem sempre crescente e renovada, são chamadas a contribuir nesse nível de combate à pobreza, de modo a redimensionar esse *homo economicus*. A ONU – Organização das Nações Unidas apresentou metas a serem atingidas no milênio⁷, que permitam superar a escassez, reconhecendo a dignidade das pessoas, pelo respeito aos seus direitos, o que equivale a dizer honrá-las.

Se pensarmos a sociedade civil como o outro do Estado, podemos entendê-la em outra dimensão, não apenas como um segmento social, articulado na perspectiva de adesão a normas, mas como um lugar cuja dinâmica trabalha a moralidade esquecida pelo Estado. Os sujeitos da sociedade civil não exercem as funções da governabilidade, ainda que exerçam funções políticas. A cidadania se exerce por convicções, por avanços e recuos face às conjunturas. É nesse ambiente que o reconhecimento moral e da honra são relevantes e precisam estar em comunicação permanente com o universal.

Temos exemplos desse comportamento da sociedade, na história do processo civilizatório⁸. Presenciamos um recuo da sociedade civil quando o Estado se apresenta demasiado autoritário para com seus grupos, com a intenção clara de solicitar apoio, quando utili-

⁷ Disponível em: <http://www.unric.org/pt/informacao-sobre-a-onu/26132>. Refere o site: Em setembro de 2000, foram apresentados os oito objetivos que representam uma parceria entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento, tendo em vista criar um clima, tanto a nível nacional como mundial, que conduza ao desenvolvimento e à eliminação da pobreza. Erradicar a pobreza extrema e a fome; atingir o ensino básico universal; promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental; estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

⁸ Avanços e recuos, tanto na esfera das crenças, das ciências, como dos costumes. Para exemplificar alguns traços da civilização: a Inquisição e os holocaustos atestam os recuos; as inovações científicas, as descobertas da medicina comprovam os avanços.

tariamente precisa da legitimação e do reconhecimento de um coletivo. Mas, também, podemos registrar os avanços dessa mesma sociedade ao enfrentar as decisões prescritivas da governabilidade, exigindo o respeito à condição humana.

Pensadores e filósofos como Paul Ricoeur (2000, p. 20) dedicaram-se a pensar sobre os problemas entre as culturas, como fruto da intolerância. O citado autor afirma que a intolerância tem sua origem em uma predisposição comum a todos os humanos, a de impor suas próprias crenças, suas próprias convicções, desde que disponham, ao mesmo tempo, do *poder* de impor e da crença na *legitimidade* desse poder.

Na perspectiva de pensar a honra como uma condição de fortalecer laços sociais, torna-se relevante a superação de comportamentos discricionários e intolerantes. Dessa forma, a sociedade civil deve recorrer à Justiça face às situações que a agridam, na sua plenitude e condição originária. As organizações coletivas, se articuladas pela teia da intersubjetividade, podem posicionar-se contra procedimentos degradantes e aniquiladores da alteridade.

A esse respeito retomamos a fala de Ricoeur (2000, p. 21), que adverte:

Para as democracias liberais constitucionais, a prática da tolerância é a confirmação do fato maior predominante na cultura dessas sociedades, isto é, o *fato do pluralismo* das crenças e das convicções, digamos das visões do bem. A intolerância, contra a qual essa situação de armistício venceu a disputa entre as visões do bem, foi maciçamente manifestada nas guerras de religião, durante as quais a Igreja, ou as Igrejas, ofereciam aos Estados a *unção* de sua verdade, em troca da *sanção* do braço secular que o Estado concedia às autoridades eclesiásticas. Esse antigo paradigma das guerras de religião, na Europa, presidiu a história da ideia e da prática da tolerância nesta região do mundo e naquelas que devem o essencial de sua cultura ao modelo da velha Europa.

Diante de assertivas tão contundentes – como essa de Paul Ricoeur, que traz à tona os procedimentos combinatórios das instituições como Igreja e Estado que se associaram e se fortaleceram não em nome da honra e do reconhecimento do sujeito, mas por práticas de *sanção* e *unção* – temos que compreender que as atitudes de tolerância e/ou de intolerância não são desconhecidas das instituições mais antigas.

O direito ao reconhecimento moral é de responsabilidade tanto simbólica quanto política e prática das instituições. Quando as dimensões individual, social e institucional estão dissociadas, legitimam-se atuações perversas como as destacadas acima.

Sabemos que o lugar epistemológico de construção sobre o qual se organizou uma visão de mundo foi uma Europa que chamou para si a determinação dos valores ocidentais, em que um fazer pragmático e imediato predominou sobre outro fazer, outra prática fora dessa geografia, como os continentes asiático, africano e sul-americano. Nesses lugares, o conceito de honra com base em valores culturais distancia-se do paradigma europeu, por uma espécie de exceção ou de desordem. Não cabe aqui, nos limites desse estudo, inventariar as práticas que tornaram forte a teoria da diferença ou do privilégio seja por nascimento, situação de classe, religião ou qualquer outro tipo de demarcação discriminatória entre os cidadãos.

O não reconhecimento moral denota certa fragilidade nos fatos. No ensaio *A mentira na política*, reitera Arendt (2006, p. 87): “Os fatos necessitam de testemunho para serem lembrados e de testemunhas de confiança para se estabelecerem, para que possam encontrar um abrigo seguro no domínio dos assuntos humanos”. Nesse sentido, o olhar que temos sobre os fatos que desonraram os humanos será sempre um olhar localizado numa perspectiva de valor e que precisa ser crítico à burocracia, quando ela quer se tornar o protótipo de sociedade.

Uma racionalidade burocrática como a weberiana⁹ pode se evidenciar como um conceito inútil, num tempo de abertura tecnológica do mundo, em que não há espaço para posições fechadas, regulações absolutas e formalismos administrativos. Bauman (2001), com a introdução do conceito de *modernidade líquida*, mostra que há uma manifestação mundana buscando uma avalanche de oportunidades, de todas as formas possíveis, mais do que uma edificação de relações fraternas e comunitárias. A dimensão da individualidade traz à cena uma espécie de privatização do bem. Cada um deve cuidar de si mesmo, das suas próprias questões, envolver-se apenas com os seus problemas particulares e atender aos interesses individuais.

A rigor, essa corrida é quase uma troca de equivalentes, isto é, perdas e ganhos se equivalem no espaço do grande capital. Não há derrotas definitivas, nem vitória

⁹ Cabe lembrar que Max Weber (1864-1920) introduz o conceito de racionalidade como o exercício de uma razão instrumental, calculadora, regulada, burocrática em que o Estado e todo o seu aparato funcionem de forma eficaz. A burocratização seria a melhor forma de administração, ainda que essa forma se torne um empecilho para as inovações, podendo levar à estagnação social. No seu livro *A ética protestante e o espírito do capitalismo* (2004 [1903]), ele apresenta esse conceito.

final. A *modernidade líquida* enseja um novo tipo de controle, organização e obediência. Da modernidade pesada à modernidade leve surgiu uma vida de relações instantâneas em que um dos marcos é a falta de confiança entre os sujeitos e onde qualquer perspectiva de permanência deve ser abolida. Os humanos se sentem desprotegidos, e a única segurança é a que vem de si mesmo.

Novamente, estamos enfrentando a polarização entre as perspectivas coletivistas e individualistas no trato de políticas de reconhecimento de direitos, nos diversos âmbitos da vida social. Todorov (2012, p. 125), nessa linha de pensamento, assinala que:

[...] de algumas décadas para cá se observa nas democracias ocidentais uma mudança que consiste em ampliar o âmbito dos contratos e em diminuir o das leis, o que significa ao mesmo tempo: restringir o poder do povo e dar livre curso à vontade dos indivíduos. [...] Essa mutação foi grandemente acelerada pela globalização da economia. Idealmente esta não depende de nenhum Estado nem de nenhuma legislação, e portanto utiliza exclusivamente os contratos. Pouco lhe importa os países: ela lida, sempre e unicamente com indivíduos, todos semelhantes, todos movidos pelos mesmos interesses materiais.

A clareza desse raciocínio denuncia a opção pela hiperindividualização dos sistemas. Dimensões como o cumprimento dos acordos legais e a força do moral que evidenciam a prioridade do bem coletivo, bem do outro, bem comum ou bem de todos situam-se num plano secundário e, quiçá, sem importância. Seria essa uma oposição a políticas de reconhecimento moral que consideram a convivência social um paradigma fundamental para a liberdade e igualdade? Ou, esse é um contexto que legitima um modelo de liberalismo desenvolvido pós-industrialização?!

Honra e modelos democráticos

A simultaneidade do sentimento e a necessidade de reconhecimento da honra e das experiências democráticas se traduz como um dos possíveis caminhos de humanização das relações humanas, sociais, culturais e de desenvolvimento. Nem toda honra se baseia em códigos legais, mas nas realizações culturais construídas pelos próprios sujeitos. Appiah¹⁰ ilustra isso mostrando as reações locais à eliminação de costumes como a mutilação sexual das meninas e o enfeixamento dos pés, sinais exteriores de cumprimento de ritos de honra, em

países asiáticos e africanos. Enquanto a população local não estiver convencida da mudança, de nada adianta outras culturas e leis investirem contra hábitos que cumpram condições de honra. Essa convicção não mascara ou nega que tenhamos que conviver com critérios de supremacia de classe e soberanias nacionais ricas sobre coletivos de povos e nações envolvidos com sua escassez e hábitos que podemos considerar primitivos.

A partir dessas configurações, no recorte atual, trazemos para reflexão a cultura como componente definidor de regimes de governo, associados com políticas de reconhecimento moral ou dos direitos culturais. Os parâmetros práticos se enfrentam nos conceitos, ao falarmos de cultura, multiculturalidade e interculturalidade. Essas duas denominações caracterizam compreensões ético-políticas acerca da cultura dos povos e das nações. A partir desses argumentos, Dominique Schnapper (2000, p. 143) analisa:

Toda nação democrática é, por definição, multicultural. As nações foram historicamente construídas a partir de uma ou de várias etnias preexistentes. A nação transcende as etnias, mas estas continuam a existir. A ideia do multiculturalismo da vida social está implícita na própria definição de nação. Ela reagrupa populações que mantêm inevitavelmente ligações históricas ou religiosas particulares. O projeto nacional não impede que os nacionais tenham como referência múltiplas identidades culturais ou ideológicas. A nação democrática tem por princípio e por ambição fazer com que vivam juntos cidadãos iguais enquanto cidadãos, mas também indivíduos portadores de histórias e culturas específicas.

O que é importante ressaltar nessa compreensão das diferenças culturais é o fato de uma cidadania de igualdade, reforçando o argumento de que os estrangeiros, os outros, nos interpelam e são sujeitos de direito e também se orientam pelo desejo de justiça, tal como os nacionais, que compõem uma identidade própria e têm similaridade com a mesma problemática sociopolítica.

Uma compreensão de honra, nesse tempo, passa necessariamente pelo resgate de valores como reconhecimento, tolerância e igualdade em deveres e direitos. Nossa história, como sujeitos desse tempo, foi fundamentada na construção conceitual, na concretização das ideias e nos relacionamentos que foram estabelecidos no decorrer do período, ou seja, a partir de modelos, os que criamos, os que aceitamos e os que nos impuseram. Esses modelos foram criados para

¹⁰ Em conferência pronunciada em "Fronteiras do Pensamento", Porto Alegre, UFRGS, 2013.

nos interpretarmos, nos deciframos e nos entendermos no tempo e no espaço. As ideias, as experiências, os valores que desenham o nosso rosto cultural, esteja ele situado em qualquer um dos continentes do globo, manifestam-se, com sua singularidade ou com seus códigos compartilhados, para serem conhecidas, debatidas, divulgadas e compreendidas. Essa é uma remissão à honra como respeito entre os humanos em seu núcleo íntimo de valoração e reconhecimento de sua dignidade. Esse é o fortalecimento da honra como emancipação, solidariedade e realização, nas palavras de Appiah (2012, p. 13):

Nós, seres humanos, precisamos que os outros respondam apropriadamente ao que somos e ao que fazemos. Precisamos que os outros nos reconheçam como seres conscientes e percebam que nós também os reconhecemos assim. Quando você avista outra pessoa na rua e seus olhos se encontram num mútuo reconhecimento, ambos estão expressando uma necessidade humana fundamental e ambos estão respondendo – instantaneamente, sem esforço – àquela necessidade que cada um identifica no outro.

As dimensões da honra variam entre as culturas e explicam, de algum modo, a forma de organização de alguns povos. No Ocidente, hoje, há questões acerca da honra tidas como superadas pelas revoluções morais ocorridas e que produziram mudanças nos costumes, nos valores e nos padrões de relacionamento dos humanos. Casos típicos, como o tabu da virgindade, cuja vigilância cabia a toda uma comunidade, ficaram secundarizados. As figuras de uma noiva honrada e de um noivo respeitado deixaram de ilustrar o imaginário social contemporâneo para darem lugar a outras formas de identidade numa democracia que se reconhece plural.

Durante longo tempo havia a consigna de *lavar a honra com sangue* na justificativa de crimes de adultério. Hoje isso é crime? Pagar dívidas era outro elemento associado à honradez e que tipificava a atitude de sujeitos cumpridores de acordos nos negócios. Atualmente, o endividamento das pessoas é de tal ordem, que seria perverso utilizar o critério de bom pagador para um sujeito ser considerado honrado. Casos como esses, nesse tempo de modernidade avançada, lembram enredos de romances e não fatos da vida cotidiana.

Nesse espaço de reflexão e estudo, interpõem-se novas questões: considerando as mudanças, em quais aspectos a humanidade melhorou nas suas formas de convívio? As questões como igualdade e liberdade na vida democrática foram equacionadas? Appiah (2012, p. 137) assinala:

O ideal da igualdade nos tempos modernos, em suma, começa com a noção de que existem certas coisas que *não* são uma base adequada para tratar as pessoas com desigualdade, e só gradualmente é que esse ideal passa a identificar algumas coisas que de fato *são*. A discriminação, no sentido de fazer distinções sobre a maneira de tratar as pessoas com base em suas identidades sociais, começou a precisar de justificativa.

Nessa linha de pensamento, parece que todos buscamos essa justificativa. Há uma permanente tensão entre o ideal de liberdade e o ideal de igualdade entre os homens. Trata-se de situar a responsabilidade nessa mediação de tal modo que valores como a honra e o respeito transitem em outras coordenadas, além de comportamentos sexuais, ajustes de negócios ou duelos entre nobres, como registrou Appiah.

O direito ao reconhecimento moral nas sociedades democráticas contrapõe-se aos interesses ditados pelo individualismo e amplia as preocupações e interesses para o campo da justiça social. Uma sociedade justa é também democrática e reconhece os direitos morais em permanente atualização a partir de uma arquitetura legítima com suficientes justificativas.

Considerações finais

A democracia está sempre em construção e introduz na sua estrutura, bem como nas suas preocupações, o cotidiano social, seja dos cidadãos, seja do contexto. Na dinâmica das democracias contemporâneas, conceitos como multiculturalidade e interculturalidade, destacam a necessidade de superar imposições unilaterais.

Raúl Fornet-Betancourt (1994), filósofo cubano radicado na Alemanha, criou o termo “filosofia intercultural”, que busca ultrapassar paradigmas de um pensar centralizado europeu e caminha para uma experiência que ele entende como “necessidade de desocidentalizar a filosofia desde a sua origem”, ou seja, o berço da Filosofia ou do pensamento não está radicado na Europa. Outros povos já pensavam e criavam princípios interpretativos do mundo e constituíram seus parâmetros culturais.

Essa compreensão de interculturalidade permite que haja renúncia à absolutização e à sacralização do que é próprio, formando um hábito novo – do intercâmbio e do contraste. A intenção é que se estabeleça entre as culturas uma “razão interdiscursiva” que possa construir pontes a fim de superar as *monoculturas*.

Esse argumento fortalece a ideia de identidade cultural, a qual resgata o conceito de universalidade, de certa forma, incluído no fenômeno da globalização, nas

democracias modernas. A universalidade será regulada pela solidariedade em todos os “universos” que integram o nosso mundo humano, e desse modo a igualdade e a liberdade serão preservadas.

Afirma Fernet-Betancourt (1994, p. 18): “O outro, ainda em sua história de opressão, é sempre uma perspectiva original de discurso que abala muitas seguranças e certezas”. Insiste o autor que “é preciso retomar o diálogo intercultural orientado para o desejo de Justiça”.

A interculturalidade aponta para uma ideia de transgressão de limites empíricos, dados por uma lógica territorial geoeconômica e geopolítica. É um modo de ver os limites, não apenas na sua verticalidade, como na sua horizontalidade. Há outras culturas, outras crenças, outras ideologias, outras economias que abrem horizontes na direção de diversas compreensões de pensamentos e ações.

Nas coordenadas dessa análise, insere-se a peculiaridade dos continentes, povos e nações, que tentam construir seu *logos* e expressar sua *práxis*. As suas peculiaridades, suas falas, seus testemunhos, suas interpretações buscam respeito, reconhecimento, honradez quando falam e querem ser ouvidos nesse diálogo universal entre as culturas. “A psicologia da honra tem uma ligação profunda com a autoconfiança e com olhar o mundo nos olhos”, assevera Appiah (2012, p. 17).

Os princípios de um pensamento intercultural propõem uma nova maneira de praticar o diálogo entre as culturas, a partir do conhecimento das potencialidades históricas, procurando encontrar um ponto de convergência, sem dominação, doutrinação ou colonização. O cotidiano é marcado pela possibilidade de “abrir e fechar portas” num fluxo contínuo de reconhecimento, aceitação, correção e atualização. Na análise da interculturalidade, podemos utilizar a metáfora das “portas que se abrem e que se fecham”.

Para o exercício do diálogo com outras culturas, outras formas de comportamento, outras crenças, torna-se necessário construir caminhos, “derrubar muros”, “abrir portas”, pedidos de perdão e demonstração de disposição de perdoar por excessos no passado, gestos esses que evidenciam o desejo de conhecer, compreender e respeitar a cultura dos outros.

Esse é um ambiente privilegiado para o exercício do direito ao reconhecimento moral. Afirmação

das convicções e disposição de diálogo inauguram e dinamizam uma nova forma de superação de dilemas morais e erros historicamente legitimados. Em relação ao futuro, afirma-se um compromisso moral e uma possibilidade de relação isenta de fanatismos e individualismos: nosso mundo será de reconhecimento e tolerância ou não será.

Trata-se, pensamos, de uma conversão dos homens ao humano, de uma prática da tolerância e reconhecimento moral para que seja possível o convívio entre as diferentes culturas. É uma atitude que se alicerça na justiça, para que se conquiste a paz, mediada pela solidariedade e práticas de fraternidade. Uma cultura da paz é necessária, não obstante as múltiplas adversidades humanas.

Referências

- AQUINO, S.R.F. de. 2014. Fronteiras planetárias: a busca da raciovitalidade amistosa e sustentável para a sociedade-mundo. *Novos Estudos Jurídicos*, 19(2):430-468. Disponível em: <http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/6014/3290>. Acesso em: 21/08/2014. <http://dx.doi.org/10.14210/nej.v19n2.p430-468>
- APPIAH, K.A. 2012. *O Código de Honra: como ocorrem as revoluções morais*. São Paulo, Companhia das Letras, 251 p.
- ARENDT, H. 2003. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo, Perspectiva, 350 p.
- ARENDT, H. 2006. *Crises da República*. São Paulo, Perspectiva, 208 p.
- BAUMAN, Z. 2001. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro, Zahar, 260 p.
- FORNET-BETANCOURT, R. 1994. *Questões de método para uma filosofia intercultural a partir da Ibero-América*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 124 p.
- HABERMAS, J. 2007. *Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 399 p.
- RICOEUR, P. 2000. Etapa atual do pensamento sobre a intolerância. *In: Foro Internacional sobre a Intolerância*. UNESCO/Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, p. 20-23.
- SCHNAPPER, D. 2000. A neutralidade religiosa do Estado, instituição de tolerância. *In: Foro Internacional sobre a Intolerância*. UNESCO/Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, p. 143-147.
- SEN, A. 2000. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras, 409 p.
- SEN, A. 2010. *A ideia de justiça*. Coimbra, Almedina, 585 p.
- TODOROV, T. 2012. *Os inimigos íntimos da democracia*. São Paulo, Companhia das Letras, 215 p.
- WEBER, M. 2004. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 334 p.
- ZAMBAM, N. 2012. *Amartya Sen: justiça, liberdade e desenvolvimento sustentável*. Passo Fundo, IMED, 430 p.

Submetido: 09/07/2014

Aceito: 25/08/2014